



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº. 819

**DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Vila Valério, para o Exercício Financeiro de 2018, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 57.340.000,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta mil reais).

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	
1.1 - Receita Tributária	R\$ 1.888.500,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 481.000,00
1.3 - Receita de Serviços	R\$ 138.000,00
1.4 - Transferências Correntes	R\$ 49.556.550,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	R\$ 270.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>52.334.050,00</b>

<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.1 - Alienação de Bens	R\$ 450.000,00
2.2 - Transferências de Capital	R\$ 11.020.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 11.470.000,00</b>

<b>Total da Receita</b>	<b>R\$63.804.050,00</b>
Dedução do FUNDEB	R\$ 6.464.050,00
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>R\$ 57.340.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo descrição dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desmembramento por Unidade Orçamentária, a saber:

<b>Câmara Municipal</b>	<b>R\$ 2.510.000,00</b>
<b>Gabinete</b>	<b>R\$ 860.000,00</b>
<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>R\$ 3.623.000,00</b>
<b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>	<b>R\$ 1.150.000,00</b>
<b>Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural</b>	<b>R\$ 7.762.500,00</b>
<b>Fundo Municipal de Habitação</b>	<b>R\$ 910.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Defesa ao Consumidor</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico</b>	<b>R\$ 7.163.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Ambiental</b>	<b>R\$ 1.040.000,00</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>R\$ 6.281.200,00</b>
<b>Fundo Municipal de Educação Básica</b>	<b>R\$ 8.160.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>R\$ 4.260.000,00</b>
<b>Fundo para Infância e Adolescência</b>	<b>R\$ 161.000,00</b>
<b>Fundo de Apoio a Juventude Urbana e Rural</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Fundo de Saúde Municipal</b>	<b>R\$ 13.369.300,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 57.340.000,00</b>

**Art. 4º.** Durante a Execução Orçamentária, ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 27 de Dezembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NA DATA SUPRA.

  
**KAIKE PENITENTE SANTANA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças